



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8699 , DE 09 DE ABRIL DE 1999.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 93, inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:


=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM DENT RE 04045-2 CARLOS ROBERTO BATALHA VICTÓRIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 1999, 111º da República.


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 4224 do dia 14/04/1999



GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 1999.

Transferir, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 93, inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM DENT RE 04045-2 CARLOS ROBERTO BATALHA VICTÓRIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de _____ de 1999, 111ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

EUBES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil